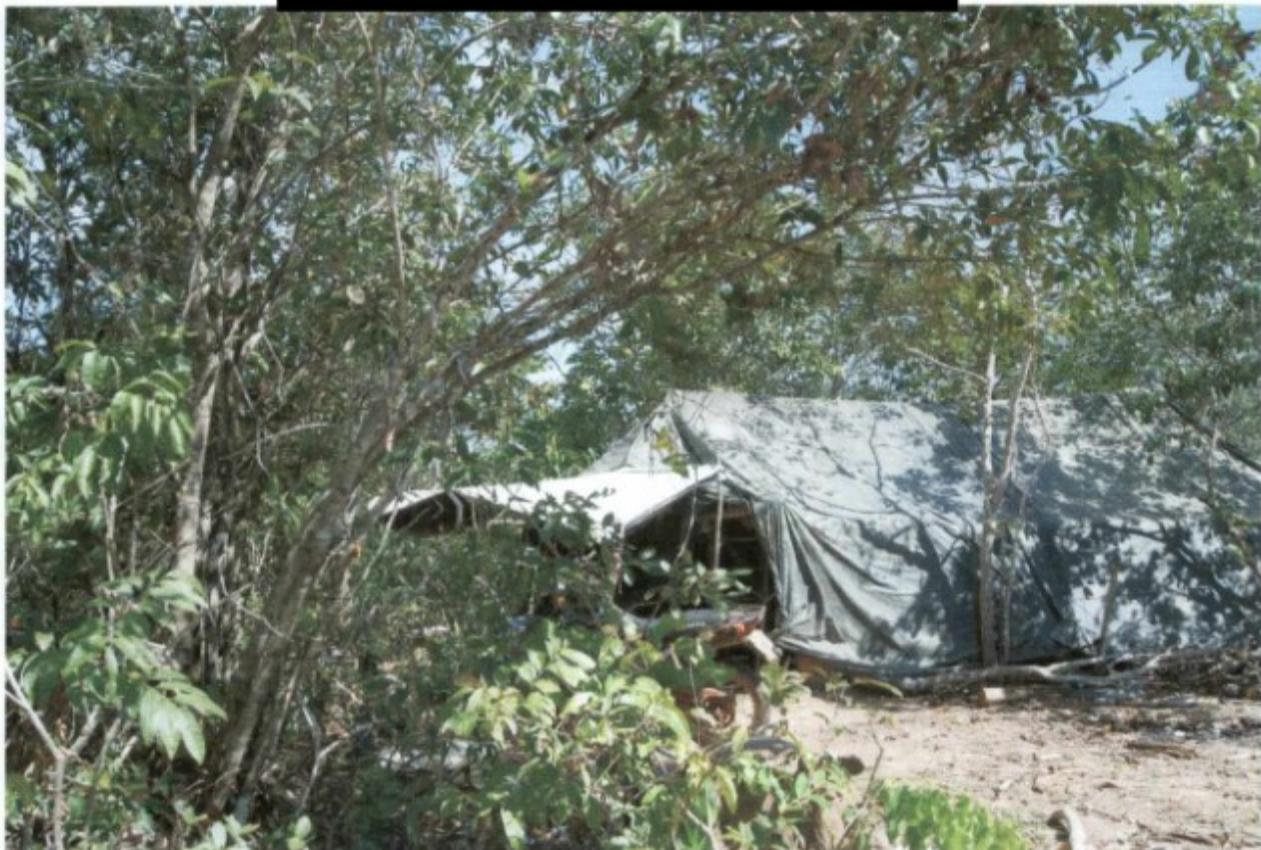




MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTÊNDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO -MT
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM RONDONÓLIS-MT

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
FAZENDA EUCAFLORA
(TAUÁ BIODIESEL LTDA, [REDACTED])**



PERÍODO DA AÇÃO: 09/05 a 10/05 de 2013; 16/05 a 17/05 de 2013 e 13/06 e 14/06 de 2013.

LOCAL: Paranatinga-MT

ATIVIDADE: Corte de madeira (Eucalipto)

EQUIPE

[REDACTED]

28/2013



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO -MT
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM RONDONÓPOLIS-MT

ÍNDICE

I) IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADORES.....	02
II) EMPREGADOR E SUA ATIV. ECONÔMICA.....	03
III) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO.....	03
IV) MOTIVAÇÃO DA AÇÃO.....	04
V) RESUMO DA ATUAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO.....	04
VI) CONDIÇÕES DE VIDA E TRABALHO – ANÁLOGAS À DE ESCRAVO.....	11
1-Condições Degradantes.....	11
1.1-Barraco de Lona.....	11
1.2- Água para consumo e para o asseio pessoal.....	15
1.3- Equipamentos de Proteção Individual-EPI's e materiais de primeiros socorros.....	16
1.4-Alimentação Insuficiente.....	17
2-Não Pagamento de Salários.....	18
3-Falta de Registro de Anotações de CTPS.....	19
VII) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS.....	19
VIII) CONCLUSÃO.....	21
IX)ANEXOS.....	23

I) IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADORES

- 1) Empregadores:** 1- Tauá Biodiesel Ltda, CNPJ 08.079.290/0002-01;
2- [REDACTED] CNPJ 18.005.391/0001-00.
- 2) Endereço da Propriedade:** Rodovia MT-130, Km 45 + 45 á esquerda (estrada de Santarém).
- 3) Proprietário:** [REDACTED] (J. G Agropecuária e Reflorestamento Ltda ME – CNPJ 02.336.435/0002-18).
- 4) Endereço p/ correspondência:** [REDACTED]
[REDACTED]
- 5) CNAE:** 01156/00
- 6) Telefones:** [REDACTED]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO -MT
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM RONDONÓLIS-MT

II) O EMPREGADOR E SUA ATIVIDADE ECONÔMICA

A propriedade rural fiscalizada (fazenda eucaflora), com extensão total não informada, de propriedade do Sr. [REDACTED] do qual a empresa/empregadora TAUÁ BIODIESEL LTDA, adquiriu uma área de aproximadamente 1.000 (mil) hectares de eucalipto plantado, para proceder o corte e carregamento da madeira.

Para tal desiderato, a empresa Tauá terceirizou o corte e carregamento da madeira para o Sr. [REDACTED] por meio de contrato verbal, o qual foi o responsável pela contratação de 05 (cinco) trabalhadores para proceder o corte e carregamento do eucalipto comprado.

III) – DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO – QUADRO DEMONSTRATIVO

Empregados alcançados	05
Registrados durante ação fiscal	05
Retirados	05
Guias Seguro Desemprego do Trabalhador Resgatado	05
Valor bruto da rescisão	R\$ 49.833,35
Valor líquido da rescisão	R\$ 45.603,35
Valor do dano moral individual	R\$ 15.000,00
Nº de Autos de Infração lavrados	24
Termos de Apreensão e Documentos	00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO -MT
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM RONDONÓLIS-MT

Armas apreendidas	00
Prisões efetuadas	00
Mulheres (retiradas)	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
CTPS emitidas durante ação fiscal	00

IV) MOTIVAÇÃO DA AÇÃO:

Em cumprimento à programação de fiscalização da Gerência Regional do Trabalho e Emprego de Rondonópolis-MT no ano de 2013, e visando atender o ofício n. 1719.2013 da Procuradoria do Trabalho em Rondonópolis, que solicitava a realização com urgência de inspeção física na Fazenda Eucaflora, foi destacada equipe formada inicialmente pelo Auditor-Fiscal do Trabalho [REDACTED] e pelo Procurador do Trabalho [REDACTED] para realizar a ação fiscal na fazenda, localizada no município de Paranatinga-MT.

A denúncia feita era no sentido de haver indícios de trabalho análogo ao de escravo no corte de eucalipto da fazenda.

V) RESUMO DA ATUAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

No dia 09 de maio de 2013 a equipe se deslocou de Rondonópolis a Paranatinga. Ao chegar nesta cidade, a equipe se dirigiu a Delegacia de Polícia Civil, onde obtiveram o apoio de um policial civil e em seguida se encontraram com

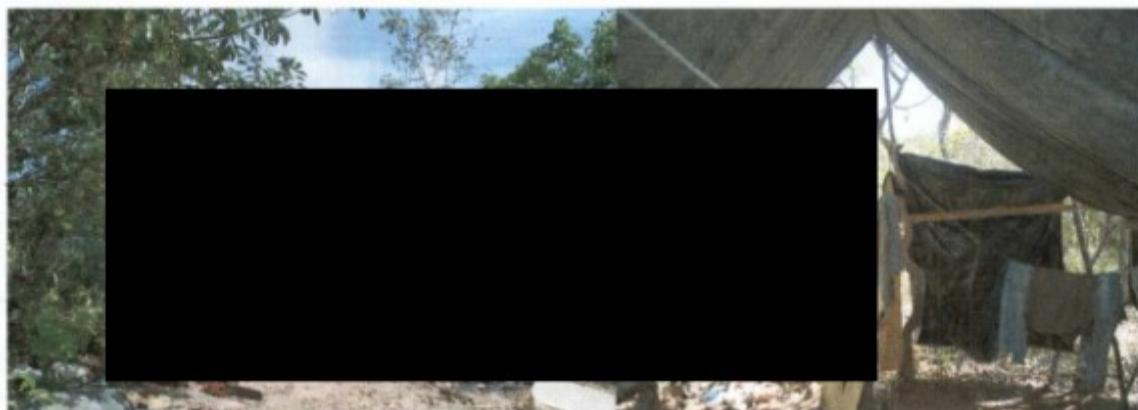


MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO -MT
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM RONDONÓPOLIS-MT

o trabalhador denunciante. Ato contínuo, iniciaram o deslocamento até a Fazenda Eucaflora, e lá chegaram já no período da tarde (por volta das 13:00h).

Destaque-se que para chegar à fazenda é preciso pegar a Rodovia MT 130, no Km 45 entrar à esquerda na "estrada de Santarém" e percorrer mais 45 km de estrada de chão.

Ao chegarem na propriedade rural, se dirigiram imediatamente a frente de trabalho na qual foi informada a existência dos trabalhadores. Na ocasião, ao ver a situação de alojamento e as condições de trabalho dos empregados, logo verificaram que se tratava de trabalho degradante, análogo ao de escravo. Destarte, passou-se a inspecionar e fotografar o local e a colher o depoimento dos trabalhadores que se encontravam alojados e trabalhando. Assim, a equipe efetuou verificação minuciosa do local, fotografando o estado em que se encontravam os alojamentos, verificando a falta de instalações sanitárias, o local para o preparo das refeições, o local onde os trabalhadores comiam as refeições e de onde vinha a água que era consumida, a frente de trabalho e os equipamentos utilizados na derrubada e corte da madeira.



Barraca de lona onde os trabalhadores foram encontrados alojados.

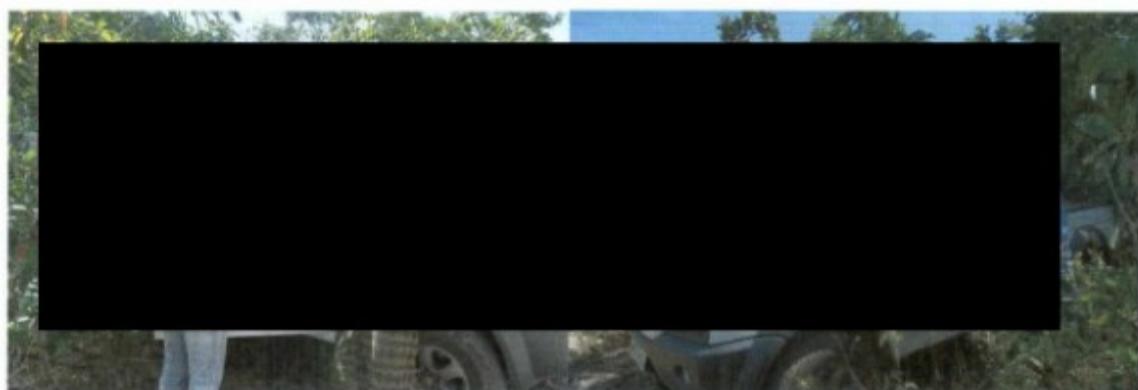


MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO -MT
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM RONDONÓLIS-MT

Dos Termos de Declaração colhidos ficou claro que os trabalhadores foram chamados para trabalhar pelo empregado Leri, a pedido do Sr. [REDACTED]

[REDACTED] empreiteiro da empresa Tauá, para que pudessem cortar e carregar até as dependências da empresa TAUÁ BIODIESEL LTDA, o eucalipto adquirido por esta.

Ademais, após colher os depoimentos dos trabalhadores e colher todas as informações necessárias ao tempo de vínculo empregatício de cada trabalhador, a estes foi explicado a impossibilidade de continuarem trabalhando naquelas condições e informado os procedimentos a serem adotados preliminarmente, inclusive a necessidade de retirá-los do local, o que foi feito imediatamente pela equipe de fiscalização, uma vez que todos os 05 (cinco) trabalhadores informaram que possuíam local para se hospedar em Paranatinga (casa própria ou casa de parentes).



Colheita dos Termos de Depoimento dos empregados

Em seguida, a equipe se dirigiu até a sede da fazenda, onde se encontraram com o Sr. [REDACTED], gerente da Fazenda Eucaflora. Após algumas



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO -MT
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM RONDONÓLIS-MT

explicações iniciais sobre a situação dos trabalhadores, foi também colhido o Termo de Declaração do mesmo. Em síntese, das declarações do gerente da fazenda, pode-se constatar que o mesmo tinha conhecimento da existência dos trabalhadores na fazenda, que ele mesmo é quem dava a ordem sobre a área a ser cortada, bem como ajudava a fazer a medição do trabalho dos mesmos. Já ao entardecer, a equipe iniciou o deslocamento de volta à cidade de Paranatinga. Ainda na noite do dia 09/05, foi preparada planilha com o cálculo das verbas rescisórias.

No dia seguinte (10/05), a equipe tratou de entrar em contato com o proprietário da fazenda e com os empregadores [REDACTED], solicitando o comparecimento dos mesmos ou de procuradores, uma vez que estes estavam fora da cidade de Paranatinga. Assim, foi marcado o auditório da Promotoria de Justiça da cidade para o local de encontro. Ainda pela manhã, por volta de 10h05min, compareceu o empreiteiro ("gato"), Sr. [REDACTED] acompanhado do advogado [REDACTED] que também se apresentou como advogado da empresa Tauá Biodiesel Ltda.

No depoimento o Sr. [REDACTED] em síntese, informou que presta serviços para empresa Tauá, realizando os serviços de gradeação de terra, preparação de solo para plantio, entre outros, e que como a empresa Tauá não tem pessoal de corte de madeira, terceirizou o corte da lenha para o depoente, razão pela qual contratou os empregados. Informou ainda que negociou diretamente com o Sr. [REDACTED]
[REDACTED]



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO -MT
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM RONDONÓPOLIS-MT**

Ademais, ainda no dia 10/05, a equipe se dirigiu ao escritório do Grupo Tauá existente em Paranatinga e foi expedido Termo de Notificação para que a empresa Tauá Biodiesel Ltda efetuasse o registro do empregados, realizasse os exames médicos demissionais dos trabalhadores e em seguida promovesse a rescisão indireta dos contratos de trabalho dos empregados com o pagamento imediato das verbas rescisórias, conforme a planilha de cálculo anexada a notificação. Para o cumprimento da notificação foi dado prazo para o dia 16 de maio de 2013.

Ressalte-se que no dia 10 de maio, mesmo após solicitações, não compareceu qualquer pessoa responsável pela empresa Tauá, limitando-se a mesma a apresentar advogado que simplesmente defendeu a inexistência de responsabilidade da empresa. Desse modo, a equipe retornou à Rondonópolis e se programou para voltar na data agendada na Notificação.

No dia 16 de maio a equipe de fiscalização, na pessoa do Auditor-Fiscal do Trabalho [REDACTED], retornou a Paranatinga, juntamente com a Equipe de Ação Integrada da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Mato Grosso. Na ocasião, a empresa não só quedou-se inerte, sem tomar qualquer atitude para regularizar a situação dos trabalhadores, limitando-se a apresentar “Instrumento Particular de Contranotificação”, onde tentava se eximir da responsabilidade, como também recusou a receber os autos de infração lavrados pela fiscalização do trabalho. Assim, ante a recusa do empregador em quitar as verbas trabalhistas, a ação se resumiu a formalização das guias de seguro desemprego dos trabalhadores resgatados e ao cadastramento do Projeto Ação Integrada dos trabalhadores resgatados, retornando a equipe para Rondonópolis no dia 17 de maio de 2013.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO -MT
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM RONDONÓLIS-MT

Registre-se que, no dia 20 de maio, os 24 (vinte e quatro) autos de infração lavrados pelos Auditores-Fiscais, foram encaminhados via correios, com aviso de recebimento (A.R), para o endereço do escritório da empresa em Paranatinga-MT. Os autos foram recebidos pela empresa no dia 27 de maio de 2013. Encontram-se em anexo cópias dos referidos autos de infração.

Somente no dia 04 de junho de 2013, em audiência na sede do Ministério Público do Trabalho em Rondonópolis-MT, na qual compareceram as empresas Tauá Biodiesel Ltda e J. G Barbosa Agropecuária e Reflorestamento Ltda ME (João Gomes Barbosa), com a presença do Auditor-Fiscal do Trabalho [REDACTED]

[REDACTED] após informados da responsabilidade solidária das empresas, a teor do art. 942 do Código Civil, as mesmas concordaram em realizar o pagamento das verbas rescisórias do trabalhadores, desde que o registro em CTPS fosse feito pela empresa aberta pelo Sr. [REDACTED] ME, CNPJ 18.005.391/0001-00), responsável pela contratação direta dos empregados. Na ocasião foram assinados os Termos de Ajuste de Conduta n. 891/2013 e 892/2013 e ficou agendando o pagamento das verbas rescisórias para o dia 13/06/2013 na sede do Ministério Público Estadual de Paranatinga-MT.

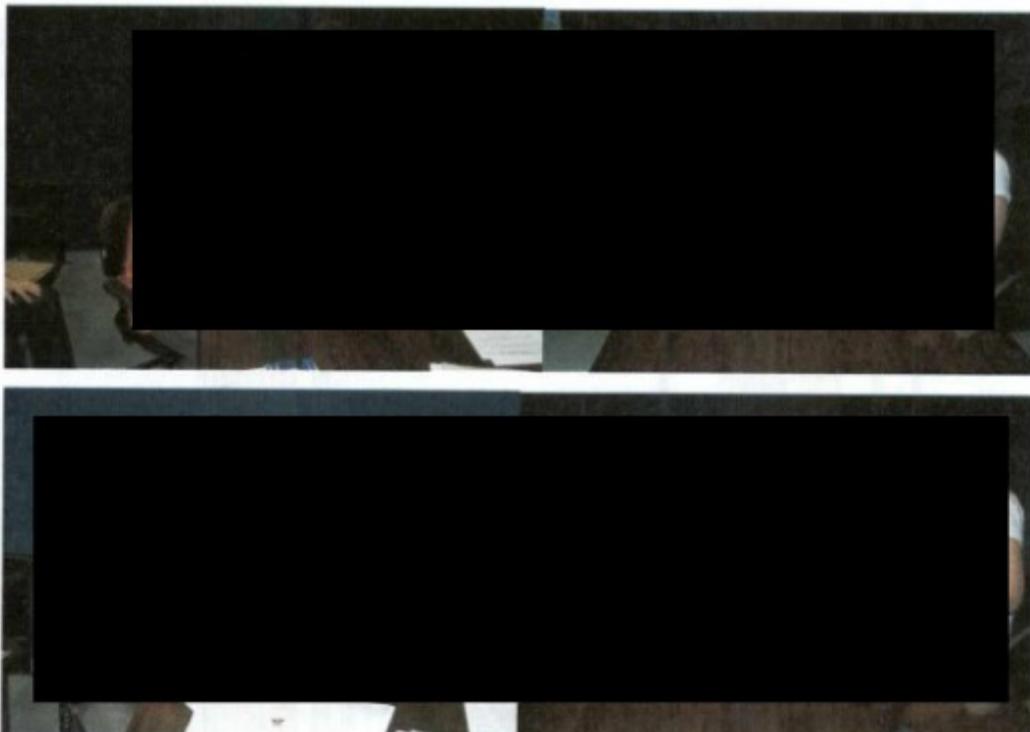
Assim, no dia 13 de junho, o Auditor-Fiscal do Trabalho [REDACTED]

[REDACTED] unicamente com a Procuradora do Ministério Público do Trabalho [REDACTED] [REDACTED] se dirigiram à cidade de Paranatinga, onde compareceram os cinco trabalhadores e os representantes das empresas Tauá Biodiesel, J. G Barbosa e [REDACTED] para pagamento da verbas rescisórias.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO -MT
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM RONDONÓLIS-MT

Foram apresentados os Termos de Rescisão, as CTPS dos empregados assinadas e os comprovantes de recolhimento de FGTS. Na ocasião foram conferidos e homologados os Termos de Rescisão pela auditoria do trabalho e efetuado o pagamento aos trabalhadores, conforme fotos abaixo.



Pagamento das Verbas Rescisórias aos Trabalhadores e Homologações dos TRCT

Ressalte-se ainda que no mesmo dia 13 de junho o Sr. [REDACTED] representante da empresa [REDACTED] também assinou um Termo de Ajustamento de Conduta.

O quadro a seguir demonstra os valores totais pagos aos 05 (cinco) trabalhadores, conforme planilha, cuja cópia se encontra anexada a este relatório.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO -MT
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM RONDONÓPOLIS-MT

Aviso Prévio	Saldo de Salário	13º Salário	Férias	1/3 Férias	DMI	Descontos (Val. Recebidos)	Total das verbas
R\$ 6.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 833,33	R\$ 15.000,00	R\$ 4.230,00	R\$ 45.603,35

VI - CONDIÇÕES DE VIDA E TRABALHO – ANÁLOGAS À DE ESCRAVO

1 - CONDIÇÕES DEGRADANTES

As fotos e depoimentos colhidos pela equipe de fiscalização comprovam as condições de trabalho e de vida análogas à de escravo a que os trabalhadores estavam submetidos, em razão do trabalho degradante.

Durante a inspeção, diversas irregularidades foram verificadas, a saber: moradia inadequada (barraco de lona); consumo de água sem tratamento; ausência de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual; não disponibilização de instalações sanitárias; ausência de lavanderia; ausência de locais para preparo e para a tomada de refeições; não disponibilização de camas, colchões e roupas de cama; não disponibilização de armários individuais; ausência de materiais de primeiros socorros, retenção de salários, etc.

A seguir detalharemos as irregularidades encontradas que levaram à equipe a conclusão de se tratar de trabalho escravo contemporâneo.

1.1 - Barraco de lona



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO -MT
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM RONDONÓLIS-MT

Os trabalhadores resgatados, durante o período em que prestaram serviços na fazenda eucaflora, através do empreiteiro Sr. [REDACTED] ficaram alojados em um barraco de lona, construído no meio da mata. O barraco foi construído com madeira retirada da própria mata ao redor do barraco, coberto com lona preta, de chão batido, sem proteção lateral e sem portas que impedissem a entrada de animais silvestres e peçonhentos.

A lona foi fornecida pelo Sr. [REDACTED] e eles mesmos fizeram o barraco. Ressalte-se que o barraco de lona onde os trabalhadores estavam alojados não oferecia qualquer segurança e conforto, especialmente no momento de repouso, haja vista que sequer tinha portas ou paredes que pudessem evitar a entrada de animais silvestres e peçonhentos.



Barraco de lona onde os trabalhadores ficavam alojados

Não havia local para preparo das refeições e a alimentação pelos próprios trabalhadores, em um fogão improvisado no chão, construído praticamente dentro do barraco.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO -MT
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM RONDONÓLIS-MT



fogão improvisado

Também não havia local para a tomada de refeições (mesas e cadeiras) o que obrigava os obreiros a comerem sentados em pedaços de madeira, no chão, ou nas camas improvisadas dentro do barraco.

Os trabalhadores dormiam sobre tarimas (camas improvisadas) ou em redes por eles mesmos adquiridas. Os colchões estavam em péssimo estado de conservação e também não era fornecido roupas de cama, conforme fotos abaixo.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO -MT
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM RONDONÓLIS-MT



Falta de camas e de roupas de cama.

Não havia banheiros nem lavanderias tendo os trabalhadores que se banhar e lavar suas roupas em um pequeno córrego próximo ao barraco. Também não havia instalações sanitárias, seja no barraco ou na frente de trabalho, o que forçava os trabalhadores a fazerem suas necessidades fisiológicas no mato, conforme exposto nos depoimentos dos trabalhadores:

“que quando chegaram eles mesmos montaram os barraco de lona preta, que recebeu só o colchão; que nunca recebeu qualquer roupa de cama; que não tem banheiro; que bebem água do riacho que passa na fazenda, que não há nenhum tratamento da água;” [REDACTED]

“que eles mesmos montaram o barraco de lona preta; que não tem banheiro; que as necessidades fisiológicas são feitas no mato; que bebem água de uma “grota”, num riacho próximo; que essa água era utilizada para tomar banho, lavar a louça e lavar a roupa; que não receberam material de higiene pessoal, como papel higiênico;”
[REDACTED]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO -MT
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM RONDONÓPOLIS-MT

Não havia armários individuais, impossibilitando aos trabalhadores organizarem seus pertences. As roupas eram colocadas sobre "varaços" improvisados dentro dos barracos.



Falta de armários para guarda dos objetos pessoais

1.2 - Água para consumo e para o asseio pessoal

Á água consumida pelos trabalhadores também era captada do córrego próximo ao barraco, e não passava por qualquer processo de filtragem ou fervura, potencializando os riscos de os trabalhadores contraírem doenças. Veja os depoimentos dos trabalhadores:

“Que eles mesmos fazem a alimentação com a água que pegam, que tomam banho e lavam as roupas no riacho;” [REDACTED]



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO -MT
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM RONDONÓPOLIS-MT**

“que eles mesmos montaram o barraco de lona preta; que não tem banheiro; que as necessidades fisiológicas são feitas no mato; que bebem água de uma “grota”, num riacho próximo; que essa água era utilizada para tomar banho, lavar a louça e lavar a roupa; que não receberam material de higiene pessoal, como papel higiênico;

[REDAÇÃO MUDADA]

A foto abaixo ilustra as condições da água utilizada pelos obreiros, tanto para o banho quanto para o consumo próprio.



Água utilizada pelo trabalhadores

1.3 – Equipamentos de Proteção Individual-EPI’s e materiais de primeiros socorros

Os trabalhadores efetuavam o desmatamento utilizando-se de motosserras, com alto risco de acidente. Apesar da atividade ser de alto risco, não eram disponibilizados quaisquer equipamentos de proteção individual-EPI’s, adequados ao risco. Também não era disponibilizado nos locais de trabalho qualquer material de primeiros socorros, impossibilitando um primeiro atendimento em caso de acidente. Os depoimentos colhidos foram uníssonos no sentido do não fornecimento de qualquer tipo de EPI.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO -MT
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM RONDONÓLIS-MT

Ademais, o empregado [REDACTED] relatou que já havia se acidentado na fazenda, por estar trabalhando sem qualquer calçado de proteção. O que pode ser comprovado pela foto abaixo, com a ferida ainda não cicatrizada.



Fotos do trabalhador e do pé ainda machucado.

1.4 - Alimentação insuficiente

A atividade exercida era extenuante, haja vista que os trabalhadores se utilizavam de motosserra durante todo o dia. Apesar disso, o empregador não fornecia a alimentação aos trabalhadores, pois os mesmos é que tinham que comprar, quando dava certo de irem na cidade. Vejamos algumas fotos da alimentação encontrada no momentos da chegada da fiscalização.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO -MT
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM RONDONÓLIS-MT



Em seguida colacionamos uma foto que demonstra a qualidade da carne consumida pelos obreiros, carne esta encontrada no barraco, no momento da verificação física:



2 - NÃO PAGAMENTO DE SALÁRIOS

Durante a inspeção restou comprovado que o empregador não efetuava regularmente o pagamento dos salários dos trabalhadores, limitando-se a efetuar pequenos adiantamentos. O trabalhador [REDACTED] laborou de 15/01/2013 a 09/05/2013 e só recebeu R\$ 700,00 (setecentos reais).



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO -MT
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM RONDONÓPOLIS-MT

Já o trabalhador [REDACTED] trabalhou durante o mesmo período e só teve um adiantamento de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Ademais, todos os trabalhadores informaram que estavam a quase 60 (sessenta) dias sem receber salário, o que pode ser confirmado pelos Termos de Declaração acostados ao presente relatório.

3 – FALTA DE REGISTRO E ANOTAÇÕES DE CTPS

Os trabalhadores, ao serem encontrados pela equipe de fiscalização, não tinham suas CTPS's anotadas nem eram registrados, consequentemente não fora recolhido o FGTS nem as contribuições previdenciárias, o que agravava mais a situação, pois subtraía dos trabalhadores uma das garantias básicas, que é o acesso aos benefícios previdenciários.

As anotações e registros somente foram efetuados depois do início da fiscalização e após assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta perante o Ministério Público do Trabalho.

VIII) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

Ao todo foram 24 (vinte e quatro) autos de infração lavrados para a empresa Tauá Biodiesel Ltda. Segue abaixo relação de autos de infração lavrados:



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO -MT
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM RONDONÓPOLIS-MT

	NO. DO AI	EMENTA	CAPITULAÇÃO	INFRAÇÃO
1	024106151	0013960	Art. 444 da CLT	Manter empregado em condições contrárias às disposições legais
2	200753592	1314726	NR 31, Item 31.23.5.3	Deixar de fornecer roupas de cama
3	200752928	1310372	Item 31.5.1.3.6 da NR 31	Inexistência de materiais de primeiros socorros
4	200753568	1313754	NR 31, item 31.23.5.1	Disponibilizar alojamento que não tenha portas em boas condições de vedação
5	200755382	1310275	Item 31.5.1.3.1, alínea "e" da NR 31	Falta de exame demissional
6	200753118	0011924	Art. 1º, § 1º, Lei 4.923/65	Falta de comunicar o CAGED
7	200753541	1313630	NR 31, item 31.23.3.4	Falta de instalações sanitárias nas frentes de trabalho
8	200753550	1313428	NR 31, item 31.23.1	Falta de local para refeição
9	200753461	0000108	Art. 41, caput, CLT alínea "a"	Falta de registro em livro ou ficha
10	200753606	1313738	NR 31, item 31.23.5.1	Disponibilizar camas em desacordo com a NR-31
11	200753576	1314645	Item 31.20.1 da NR 31	Deixar de fornecer EPI
12	200753584	1313746	Item 31.5.23.5.1, alínea "b" da NR 31	Falta de armários individuais
13	200755501	1314750	Item 31.23.9, da NR-31	Deixar de disponibilizar água potável
14	200756231	131444	Item 31.23.1, alínea "d", da NR-31	Falta de local adequado para preparo de alimentos
15	200756591	1313479	Item 31.23.2, alínea "b", da NR-31	Manter áreas de vivência sem paredes
16	200756711	1313487	Item 31.23.2, alínea "c", da NR-31	Manter áreas de vivência sem piso cimentado ou madeira
17	200757971	1313410	Item 31.23.2, alínea "a", da NR-31	Falta de instalação sanitárias
18	200758161	1314696	Item 31.23.2, alínea "e", da NR-31	Deixar de disponibilizar lavanderia aos trabalhadores
19	200753088	0000051	Art. 29, CLT	Deixar de anotar CTPS em 48 horas
20	200753070	1315552	NR 31, Item 31.12.39	Falta de treinamento aos operadores de motosserra
21	200753011	1314025	Item 31.3.3, alínea "h" da NR 31	Falta de instruções sobre segurança e saúde do trabalho



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO -MT
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM RONDONÓLIS-MT

	NO. DO AI	EMENTA	CAPITULAÇÃO	INFRAÇÃO
22	200752898	1310232	NR 31, Item 31.5.1.3.1, alínea "a"	Falta de exame admissional
23	200752995	1310151	NR 31, Item 31.5.1	Deixar de implementar ações de segurança e saúde no trabalho rural
24	200752961	0011673	Art. 630, § 3º, CLT	Deixar de exibir documentos ao AFT quando solicitado

IX) CONCLUSÃO

Analisando os depoimentos dos trabalhadores, em cotejo com o depoimento do Sr. [REDACTED] gerente da fazenda, e do Sr. [REDACTED] [REDACTED] verifica-se que os trabalhadores eram subordinados à empresa Tauá Biodiesel Ltda, que exercia o poder diretivo através do empreiteiro Sr. [REDACTED]

Esta relação era onerosa, já que os trabalhadores recebiam a contraprestação pelos serviços prestados, ainda que em forma de adiantamentos.

Os serviços eram prestados diretamente pelos trabalhadores, sem se fazerem substituir, evidenciando o elemento pessoalidade.

A prestação de serviço não era eventual, haja vista que os trabalhadores se encontravam prestando serviço na propriedade rural continuamente há meses.

Ademais, em que pese o registro dos trabalhadores ter sido feito na empresa aberta recentemente, após a inspeção física na fazenda, pelo Sr. [REDACTED] razão social [REDACTED] (CNPJ 18.005.391/0001-00), conforme



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO -MT
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM RONDONÓLIS-MT

acordado perante o MPT no TAC 892/2013, as empresas Tauá Biodiesel Ltda e a empresa J. G. Barbosa Agropecuária e Reflorestamento Ltda ME (proprietário da fazenda) também se responsabilizaram subsidiariamente pelo cumprimento das obrigações trabalhistas.

Ressalte-se ainda que restou caracterizado que as duas empresas (Tauá Biodiesel Ltda e J. G. Barbosa Agropecuária e Reflorestamento Ltda ME) se beneficiaram da mão de obra dos trabalhadores, que o gerente da fazenda dava ordens diretas aos empregados, inclusive quanto a área a ser corta e fazia a medição, bem como tinha pleno conhecimento das condições degradantes as quais os trabalhadores estavam submetidos, mas nada fez, agindo com negligência. Portanto, não só o intermediador da mão de obra, mas também as duas empresas devem ser responsabilizadas.

Era o que havia a relatar.

À consideração superior.

Rondonópolis-MT, 04 de julho de 2013.

A large black rectangular redaction box covering the signature of the first author.

A large black rectangular redaction box covering the signature of the second author.